

1233

QM



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.989**

**EMENTA: -** AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER ESTUDOS NO SENTIDO DE QUE SE FAÇA CONSTRUIR SANITÁRIOS PÚBLICOS EMBAIXO DO VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder estudos no sentido de verificar a possibilidade de construção de sanitários públicos em baixo do Viaduto Nossa Senhora das Graças.

**Artigo 2º -** Deverão ficar com a responsabilidade de conservação dos sanitários os destinatários imediatos, neste caso, os vendedores ambulantes que por ali se instalam.

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de abril de 1985

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 087/83

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1989

FLS. 13

ACA

